

2021

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA  
EM SAÚDE



PREFEITURA DE  
**COLARES**

Governando para o povo



# [PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO – CORONAVÍRUS (COVID-19)]

# **SUMÁRIO**

1 – INTRODUÇÃO

2 – JUSTIFICATIVA

3 – OBJETIVO

3.1 OBJETIVOS GERAIS

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4 – METODOLOGIA

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DOS GRUPOS A SER VACINADO

6-FARMACODINÂMICA DAS VACINAS

7- FARMACOVIGILANCIA

8 RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTOS DAS VACINAS

9 – RESULTADOS

9.1 IMUNOBIOLÓGICOS RECEBIDOS E APLICADOS

9.2 DIGITAÇÃO DO SIPNI-COVID

10 – PERÍODO DA CAMPANHA

11- ESTRATÉGIAS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

12 – PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA DA ZONA URBANA E RURAL

13 – CONCLUSÃO

14 – REFERÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

A covid-19 é uma doença de grande transmissibilidade, que ocorre principalmente entre as pessoas através das gotículas respiratórias e objetos e superfícies contaminadas. É causada pela Coronavírus denominada de (SARS-COV-2), que pode variar desde um simples resfriado até um quadro grave.

O plano municipal segue orientado ao municipal e estadual, e de acordo com o registro e o licenciamento da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) conforme a lei nº 6360/1976 e de regulamentos técnicos como o RDC nº 55/2010, RDC nº444, de 10 de dezembro de 2020, e estabelece e autoriza temporariamente o uso emergencial.

A secretaria municipal de Colares vem através de barreira sanitária na balsa realizando orientações de conscientização quanto ao distanciamento social, o uso de máscara e higiene adequada das mãos, para que não haja o aumento de casos no município.

**2. JUSTIFICATIVA**

Reduzir a morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

**3. Objetivo do plano.**

**3.1 Objetivos gerais.**

Realizar estratégias para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid-19 no município.

**3.2 Objetivos Específicos.**

- A divulgar para a população sobre as etapas da vacinação no município.
- Realizar o controle da entrada e saída de vacinas para as estratégias de saúde da família.
- Realizar controle de entrada e saída de vacina no sistema.
- Realizar a campanha de vacinação de acordo com suas fases e grupos prioritários.
- Realizar a campanha de vacinação por microáreas e ACS.
- Realizar a campanha de vacinação na zona urbana por ACS.
- Realizar a campanha de vacinação na zona rural por microárea.
- Realizar vacinação na casa dos pacientes acamados.
- Oferecer medidas que facilitem a operacionalização da campanha.

- Estabelecer equipes de eventos adversos e equipes de resposta rápida.

#### 4. Meta

Vacinar 95% da população dos grupos prioritários com duas doses e intervalo de acordo com instruções do fabricante da vacina.

Fase de Vacinação	Público-alvo	Definição	Recomendações de exigência
1ª FASE	Trabalhadores de Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Solicita-se aos municípios que priorizem aqueles profissionais que atuem no atendimento de pacientes com Síndrome Gripal, seja em urgências, enfermarias ou unidades de tratamento intensivo, inclusive, funcionários que não atuem diretamente na assistência, mas frequentem tais ambientes, como auxiliares de serviços gerais, copeiros, administrativos, entre outros.	Carteira de identificação profissional ou carteira de trabalho com a devida função e local de trabalho registrada e declaração de vínculo expedida pelo local de trabalho que comprove a atuação do profissional em assistência direta a pacientes com Síndrome Gripal.
	Pessoas com mais de 60 anos que vivem em instituições de longa permanência	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré definidas	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal
		Indígenas aldeados (	A vacinação será

	Indígenas aldeados	ou seja, que residam em áreas indígenas) com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
<b>2ª FASE</b>	Profissionais da Segurança Pública na Ativa	Servidores das polícias federal, militar e civil; servidores do Centro de Perícias Científicas; bombeiros militares; policiais penais e agentes do DETRAN	Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua
	Idosos de 60 a 79 anos de idade	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré definidas	Documento original com foto que comprove a idade
	Idosos a partir de 80 anos	Idosos a partir de 80 anos	Documento original com foto que comprove a idade
	Povos e comunidades tradicionais quilombola	Povos habitando em comunidades tradicionais quilombolas	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal
<b>3ª FASE</b>	Indivíduos que possuam comorbidades	Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela ANVISA. (Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; imunossuprimidos; obesidade grave	Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré cadastrados devem apresentar atestado médico especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.

		(IMC≥40)	
<b>4ª FASE</b>	Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola
	Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica)	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com força em que atua.
	Funcionários do sistema de privação de liberdade	Agente de custódia e demais funcionários	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS

#### 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE CADA GRUPO A SER VACINADO

2º crs	Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Trabalhador de saúde	Pessoas de 80 anos ou mais	Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas	Povos e comunidades tradicionais quilombola	Comorbidade	Pessoas de 75 a 79 anos
Colares	-	158	246	0	381	615	212

Pessoas de 70 a 74 anos	Pessoas de 65 a 69 anos	Pessoas de 60 a 64 anos	Pessoas com deficiência	População privada de liberdade	Forças armadas	Trabalhadores de educação do Ensino Básico
288	368	408	529	0	-	165

## 6. FARMACODIÂMICA DAS VACINAS

A continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é organizada com a introdução, na rede pública de saúde, da vacina proveniente das Farmacêuticas Sinovac/Butantan (Quadro 1) e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia - COVID-19 (recombinante) (Quadro 2).

*Quadro 1: Especificação da Vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021.*

<b>Sinovac/Butantan</b>	
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	Maior ou igual à 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola, multidose 10 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 2 à 4 semanas
Composição por dose	0,5 ml com tém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C

Dados sujeitos a alterações \* a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

Fonte: CGPNI/SVS/MS

*Quadro 2: Especificação da Vacina COVID-19: AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021.*

<b>AstraZeneca/Fiocruz</b>	
Plataforma	<b>Vacina covid-19 (recombinante)</b>
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 5,0 mL (10 doses) cada.
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 12 semanas
Composição por dose	0,5 mL contém $1 \times 10^{11}$ partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura; 2°C à 8°C
Validade após abertura do frasco	6 horas após aberta sob refrigeração (2°C a 8°C)

Fonte: CGPNI/SVS/MS

Dados sujeitos a alterações

\*a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:  
Vacina Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas. Vacina AstraZeneca/Fiocruz: intervalo entre as doses 4 a 12 semanas

## 7. FARMACOVIGILANCIA

Devido à situação da pandemia, houve a necessidade da introdução de novas vacinas de forma acelerada, dentro dos padrões tecnológicos de produção. No entanto é de se esperar a ocorrência de eventos adversos pós vacinação (EAPV).

No entanto, considerando a introdução das vacinas COVID-19 e a necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das mesmas, orienta-se que, todos os eventos, não graves ou graves, bem como os erros de imunização e problemas com a rede de frio, deverão ser notificados no e-SUS notifica.

As contraindicações são hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina; Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19.

## 8. RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DA VACINA

As vacinas são enviadas pelo Ministério da Saúde ao 2º Centro Regional de Saúde, que distribui aos municípios que executam o procedimento através da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Coordenação de Imunização. São armazenadas na rede de frio do município, com capacidade adequada ao armazenamento dos imunizantes e diariamente enviada aos postos de vacinação, citados anteriormente, onde tem o isopor para manipulação e a caixa térmica para armazenar o quantitativo maior, além de gelox extras para a troca.

Em relação aos insumos, o estado libera juntamente com as vacinas o mesmo quantitativo de seringas, tanto para administração da primeira dose como para segunda dose.

## 9. RESULTADOS

### 9.1 IMUNOBOLÓGICOS RECEBIDOS E APLICADOS

Dados dos imunobiológicos recebidos do Ministério da Saúde e do quantitativo realizado pelo município.

#### • BOLETIM ATUALIZADO DA VACINA CONTRA A COVID

RECEBIDO	FEITO	2º DOSE	ESTOQUE
2085	1535	265	285

\*DADOS ATUALIZADOS EM: 27/04/2021

### 9.2 DIGITAÇÃO NO SIPNI-COVID

Diariamente é realizada a digitação no sistema de informação SIPNI COVID, e as vacinas são concretizadas na base de dados até 72 horas, o que muitas vezes apresenta diferença no vacinômetro.



## 10. Período da campanha

Iniciada em janeiro/2021 e ainda sem data para o término.

## 11. Estratégias da campanha de vacinação contra a covid-19.

Será utilizada na estratégia nacional contra a covid-19, sendo realizado em etapas e respeitando a sequência dos grupos prioritários definidos pelo PNI.

Por ainda não terem sido testados em todos os grupos de pessoas, ainda podem existir precauções e contraindicações.

### PRECAUÇÕES GERAIS.

Doenças agudas de formas moderadas ou graves recomenda-se adiar a vacina.

Adiamento da vacinação em indivíduos infectados com covid-19.

### CONTRAINDICAÇÃO

- Pessoas menores de 18 anos;
- Gestantes, puérperas e lactantes;
- Pessoas que já apresentaram reações anafiláticas a uma dose anterior da vacina contra a covid-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(S) vacina(s).

## 12. PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA DA ZONA URBANA E RURAL

### • ESF JANGOLÂNDIA

FAIXA ETÁRIA	VACINA/LABORATÓRIO	DOSE	QUANTIDADE	DATA	OBESERVAÇÃO
60 A 64 ANOS	BUTANTAN	2º DOSE	20 DOSES	29/04/2021	AGUARDANDO LIBERAÇÃO DAS DOSES

### • ESF ORLA

DATA	VACINA	DATA DE 1ª DOSE	QUANTIDADE	IDADE
27/04/2021	SINOVAC BUTANTAN	31/03/2021	60 DOSES	65 A 69 ANOS
28/04/2021	SINOVAC BUTANTAN	01/04/2021	40 DOSES	65 A 69 ANOS

### • ESF JENIPAUBA DA LAURA

DATA	QUANTIDADE	LABORATÓRIO	DOSE	IDADE
23/04/2021	48 DOSES	BUTANTAN	1ª	60 A 64 ANOS
29/04/2021	20 DOSES	BUTANTAN	2ª	65 A 75 ANOS
28/04/2021	30 DOSES	BUTANTAN	2ª	65 A 75 ANOS

12/05/2021	30 DOSES	BUTANTAN	2ª	60 A 64 ANOS
04/06/2021	10 DOSES	SERUM-INDIA	2ª	85 A 89 ANOS
30/06/2021	35 DOSES	FIOCRUZ	2ª	69 A 75 ANOS
31/06/2021	35 DOSES	FIOCRUZ	2ª	65 A 75 ANOS
01/07/2021	40 DOSES	ASTRAZENECA	2ª	65 A 75 ANOS
01/07/2021	5 DOSES	FIOCRUZ	2ª	65 A 75 ANOS

• ESF MARACAJÓ

VACINAS	DIA	DOSES	FAIXA ETÁRIA
COVID BUTANTAN	26/04/2021	30 DOSES 2ª DOSE	ACIMA DE 80 ANOS
COVID	27/04/2021 (GUAJRÁ/CANDEUBA/MARACAJÓ)	1ª DOSE 50 DOSES	60 A 64 ANOS
COVID	29/04/2021 (JENIPAUBA/FAZENDA/JACAREMANHA/ITABOCAL)	1ª DOSE 44 DOSES	60 A 64 ANOS

• ESF MOCAJATUBA

DATA	DATA DA 1ª OU 2ª	FAIXA ETÁRIA
06/04/2021	1ª DOSE	65 A 69 ANOS
12/04/2021	1ª DOSE	60 A 64 ANOS
14/04/2021	2ª DOSE	-
19/04/2021	2ª DOSE	-
23/04/2021	1ª DOSE	60 A 64 ANOS
26/04/2021	1ª DOSE	60 A 64 ANOS
28/04/2021	1ª DOSE	60 A 64 ANOS
29/04/2021	1ª DOSE	60 64 ANOS

### 13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, busca-se seguir o Informe Técnico do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde, com comprometimento e garantia no cumprimento do mesmo. Bem como avançar na vacinação à medida que as mesmas chegarem.

Sempre realizando estratégias de comunicação, notas informativas, boletins informativos, além de reportagens, para manter comunicação e transparência da campanha a toda população.

## Referências Bibliográficas

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC nº430 de 8 de outubro de 2020

"Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de "Medicamentos". Brasil, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Guia sobre os requisitos mínimos para submissão de solicitação de autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19. Guia no 42/2020 – versão 1. [s.l.: s.n.].

BRASIL et al. Relatório Técnico – Monitoramento de vacinas em desenvolvimento contra Sars-CoV-2. 2020.

BRASIL, Lei no 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos e dá outras providências. Resolução → RDC nº55, de 16 de dezembro de 2010. Publicada no DOU nº 241, de 17 de dezembro de 2010)

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e de outras providências. RDC No 222/18/ANVISA publicada em 28 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Altera a Portaria de Consolidação no 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Portaria no 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o

funcionamento dos serviços de vacinação humana. RDC No 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 – Diário Oficial da União Brasília: Ministério da Saúde, publicada no 248, de 28 de dezembro de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Pós-Vacinação. 3ª edição. Brasília: Ministério da Saúde. 2014.



PREFEITURA DE  
**COLARES**

Governando para o povo